



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Em atendimento aos pedidos de esclarecimentos encaminhados pela empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, conforme imagem abaixo, segue a resposta da equipe de Comissão de Licitação do SISPREV-TO:

- Protocolo de Esclarecimentos ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – SISPREV/TO

Yahoo/Entrada ☆



• **Natalia Camargo Galvão**
De: natalia.galvao@db1.com.br
Para: sisprev@yahoo.com.br
Cc: licitacao

sex., 5 de jan. às 18:11 ☆

Prezados, boa tarde!

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

Tendo em vista a publicação do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023, a **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@db1.com.br e telefone (44) 3033-6303, vem por meio dessa solicitar o protocolo de esclarecimentos a seguir:

1. Qual o banco da folha de pagamento?

Resposta: Os pagamentos aos segurados e servidores é realizado através dos bancos: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Santander S.A. (folha de pagamento dos segurados do tesouro municipal).

2. Quais são as Consignatárias credenciadas?

Resposta: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A.

3. Poderá ser cobrada pela Contratada taxa de Adesão das Instituições financeiras (Consignatárias)?

Resposta: Sim.

4. Poderá cobrar dos demais convênios?



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Resposta: Sim, caso outras instituições financeiras sejam credenciadas junto ao SISPREV/TO para oferecer serviço de empréstimo para consignação em folha de pagamento.

5. Qual a quantidade de contratos consignados tem cada Banco/Consignatárias credenciados ao Município?

Resposta:

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	QUANTIDADE DE CONTRATOS CONSIGNADOS
Banco do Brasil S.A.	147
Caixa Econômica Federal	974
Banco Santander S.A.	45
Banco Bradesco S.A.	2
Total	1168

6. Qual a quantidade de linhas processadas mensalmente?

Resposta: 1168.

7. Sabemos que a empresa vencedora do certame tem a responsabilidade de fazer a gestão da margem e de todos os consignados, ocasião em que terá acesso as taxas praticadas por todos os demais convênios, além do conhecimento de todo endividamento dos servidores do referido Órgão.

a. Desta forma, questionamos se será admitido que a empresa processadora realize prestação do serviço diverso do exigido no objeto do Edital, cobrando das consignatárias por tal serviço?

Resposta: Sim, desde que a prestação do serviço se atenha ao objeto do Edital, situação em que o acordo deverá ser celebrado entre a contratada e as consignatárias, respeitando a legislação vigente relativa à matéria e as taxas praticadas no mercado.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

b. Questionamos ainda se serão admitidas como consignatárias vinculadas a este Órgão empresas que possuam em seu quadro societário pessoas com vínculo com a empresa processadora que venceu o certame ou empresas que sejam do mesmo grupo econômico desta? Em caso positivo, isso não caracterizaria conflito de interesse?

Resposta: Não, mas recomendamos observar a política interna de cada instituição financeira acerca dos possíveis conflitos de interesse e a legislação vigente pertinente à matéria.

8. Sobre a implantação do sistema, passamos a questionar:

a. Quando deverá ser iniciado a implantação?

Resposta: Após a divulgação do resultado da empresa vencedora do certame, em data de comum acordo entre a Contratada e a Contratante (SISPREV/TO).

b. Qual o prazo para finalizar a implantação?

Resposta: Não há prazo definido, o ideal é que ocorra em prazo não superior a 30 dias, após a assinatura do contrato.

9. Sobre treinamento do sistema, passamos a questionar:

a. Quando será solicitado o treinamento?

Resposta: Previamente à implantação/utilização do sistema da Contratada, após a assinatura do contrato, em comum acordo entre a Contratada e a Contratante (SISPREV/TO).

b. Qual o prazo de duração do treinamento?



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Resposta: O prazo de duração do treinamento deverá ser o necessário para qualificar os servidores do SISPREV/TO e os tornarem aptos à utilização do(s) sistema(s) fornecido(s) pela Contratada.

c. Poderá ser feito de forma online?

Resposta: Sim.

10. Sobre o teste de conformidade, passamos a questionar:

a. A apresentação do sistema será antes ou depois do prazo recursal?

Resposta: A apresentação do sistema ocorrerá após o prazo recursal.

b. Quantos dias após a convocação devemos apresentar a prova de conceito/teste de conformidade?

Resposta: Será realizado Teste de Conformidade com objetivo de averiguar, de forma prática e em laboratório, que o Sistema ofertado atende às especificações dos requisitos, divididos entre:

Obrigatório – obrigatórias já atendidas pelo sistema;

Pontuáveis – características desejáveis do sistema, porém não obrigatórias.

Os proponentes habilitados deverão iniciar o Teste de Conformidade na data e horário previamente estabelecidos, preferencialmente a ser agendada em conjunto com o participante. Portanto não há uma quantidade de dias específica.

c. Poderá ser online?



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Resposta: Os testes serão realizados na sede do SISPREV/TO, localizada na Rua Epaminondas Otoni, nº665 – 7º andar, Centro, Teófilo Otoni/MG, utilizando equipamentos e rede disponibilizados pela licitante.

d. Qual a duração da prova de conceito/teste de conformidade?

Resposta: O tempo necessário para a completa verificação dos requisitos obrigatórios e pontuáveis.

11. No Item 1.14 da Planilha de Avaliação dos Requisitos Obrigatórios e Pontuáveis: “O sistema deverá permitir reativar contratos liquidados. No processo de reativação os contratos deverão retornar ao status de ativo, integrar novamente no processo de descontos e a margem do servidor deverá ser atualizada.”. Passamos a questionar:

a. Uma vez que o contrato é liquidado, a margem do servidor é liberada, permitindo que o mesmo faça uso de sua margem. Considerando que o item permite a reativação de um contrato liquidado e que após a reativação o mesmo deve ser considerado na margem consignável, é correto afirmar que a Previdência de Teófilo Otoni executa descontos acima da margem do aposentado/pensionista? Se sim, poderiam nos enviar a lei na qual o desconto está embasado?

Resposta: Não. O limite de margem (40%) deve sempre ser respeitado conforme o percentual definido na Lei Municipal 7.708, de 02 de maio de 2023 (anexa). Portanto, caso a reativação de um contrato liquidado supere o limite de margem disponível, o sistema não deverá permitir a reativação. A reativação só deverá ocorrer quando o servidor possuir a margem necessária disponível.

12. No Item 1.26 da Planilha de Avaliação dos Requisitos Obrigatórios e Pontuáveis: “No momento da reserva de margem, possibilitar que o usuário informe ou troque a agência ou correspondente que está executando a operação.”. Passamos a questionar:

a. Qual usuário deve fazer essa alteração? Em quais bancos a Previdência identificou essa necessidade?



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Resposta: O sistema deverá permitir aos usuários das consignatárias credenciadas junto ao SISPREV/TO, realizar a reserva de margem. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A e Banco Bradesco S.A.

b. Poderiam dar mais detalhes de como ocorre essa dinâmica e porque ela ocorre?

Resposta: Essa dinâmica permite que a margem reservada não seja utilizada por outra consignatária e assim inviabilizar a concretização do contrato e não permitir que a margem limite seja extrapolada no contracheque do servidor, ao realizar outros contratos paralelos e superar a margem disponível.

13. No Item 1.29 da Planilha de Avaliação dos Requisitos Obrigatórios e Pontuáveis: “Funcionalidade para permitir a alteração em lote do valor reservado dos contratos, através de leiautes previamente configurados e disponíveis na tela. A alteração se aplica a contratos que não possuem parcelas como seguro, plano de saúde, cartão, mensalidade etc. Esta opção de lote deve possuir opções de alteração via reajuste percentual dos contratos.”. Passamos a questionar:

a. Considerando que os empréstimos possam receber essa alteração, poderiam nos informar qual instituição financeira realiza essa prática de alteração em lote?

Resposta: Essa informação diz respeito a procedimentos internos de cada instituição credenciada, portanto foge do horizonte de informações disponíveis ao SISPREV/TO. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A e Banco Bradesco S.A.

b. Os contratos dos aposentados e pensionistas com as instituições financeiras, preveem tais alterações?



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Resposta: Essa informação diz respeito a procedimentos internos de cada instituição credenciada, portanto foge do horizonte de informações disponíveis ao SISPREV/TO. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A e Banco Bradesco S.A.

c. Se a previdência permite a alteração nos empréstimos em lote, em quais cenários as atualizações em lote ocorrem atualmente?

Resposta: Essa informação diz respeito a procedimentos internos de cada instituição credenciada, portanto foge do horizonte de informações disponíveis ao SISPREV/TO. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Santander S.A e Banco Bradesco S.A.

14. No Item 1.42 da Planilha de Avaliação dos Requisitos Obrigatórios e Pontuáveis: “Não permitir a visualização ou qualquer tipo de inferência, por parte das consignatárias, dos valores referentes às margens consignáveis disponíveis para os funcionários da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, Procon e Mapro, resguardando assim o sigilo financeiro e a privacidade dos mesmos.”

a. Qual a relação do município de Juiz de Fora e outros órgãos com a Previdência de Teófilo Otoni?

Resposta: Será feita a retificação dessa informação.

Onde está escrito “(...) para os funcionários da Administração Direta do Município de Juiz de Fora, Procon e Mapro (...)”.

Leia-se “(...) para os segurados e servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do SISPREV/TO (...)”.

Teófilo Otoni, 09 de janeiro de 2024.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

LAURO BOHLER JÚNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RUTHNÉIA LAUTON COSTA

MEMBRO

HUGO FIGUEIREDO RIEVERS

MEMBRO